



LEI Nº 3.906/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0015.2.070. REPASSE FINC. RED. CRED. SUS - BLMAC	
74 - 3.3.90.39.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	66.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00 30740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00

**Total Suplementação: 206.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0015.2.068. CENTRO REF. REG. SAÚDE TRABAL. - CEREST - BLMAC	
68 - 3.3.90.36.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.001.10.302.0015.2.069. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - CEREST - BLMAC	
71 - 3.1.90.11.00.00 10740 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 10740 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.001.10.302.0015.2.181. ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC.-BLMAC	
82 - 3.3.90.30.00.00 10740 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 30740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00

**Total Redução: 206.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716